



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço: Rua Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.282, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

“Abre Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 85.952,54 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 1589 de 13/12/2019, art.4º, III, parágrafo 1º para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.06	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.06.01	Assistencia Social	
08.244.0107.2025	Manutenção do Departamento de Assistencia Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(68) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
	SUB.TOTAL	1.000,00
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Assistencia Social	
08.242.0108.2028	Assistencia ao Portador de Deficiencia Física-APAE	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte –02-Transf. Convenios Estaduais Vinculados	
(74) 3.3.50.43	Subvenções Sociais	12.000,00
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistencia Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte-02-Transf. Convenios Estaduais Vinculados	
(228) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	59.452,54
05.00	Fonte 05-Transf. Convenios Federais Vinculados	
(81) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	3.500,00
	SUB.TOTAL	74.952,54
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	
02.23.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manutenção do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(122) 3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
	SUB.TOTAL	10.000,00
	TOTAL	85.952,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço: Rua Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO N.º 2.282, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

(Fls 02)

Artigo 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior no valor de **R\$ 85.952,54 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, será (ao) proveniente (s) de anulação parcial de dotações, conforme Lei Municipal nº 1589/2019, artigo 4º, inciso III, conforme abaixo discriminado:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2004	Eventos Municipais	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 – Tesouro	
(09) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	SUB.TOTAL	10.000,00
02.07	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.07.01	Assistencia Social	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistencia Social	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fon te-05-Transf. Convenios Federais Vinculados	
(83) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	75.952,54
	SUB.TOTAL	75.952,54
	TOTAL	85.952,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Junho de 2020.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal